



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 058/2005 - de 04 de março de 2005.

Dispõe sobre **unificação** dos lotes nºs 07, 08 e 09 (sete, oito e nove) da quadra nº 01 (um), do Loteamento Moinho Velho IV, Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

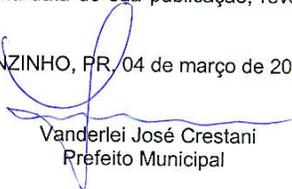
Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, a **unificação** dos lotes nºs 07, 08 e 09 (sete, oito e nove) da quadra nº 01 (um), do Loteamento Moinho Velho IV, Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade, conforme protocolo nesta Prefeitura, sob nº 340/2005 de 04 de março de 2005. ART nº 3474411.

Art. 2º - **Unifica** o lote nº 08 (oito), com área de 270,79 m² (duzentos e setenta metros e setenta e nove centímetros quadrados), matrícula nº 18.152 e lote nº 09 (nove), com área de 367,28 m² (trezentos e sessenta e sete metros e vinte e oito centímetros quadrados), matrícula nº 18.152, com o lote nº 07 (sete), contendo a área de 325,00 m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), matrícula nº 18.150, constituindo o lote nº 07 (sete) da quadra nº 01 (um), com área total de 963,07 m² (novecentos e sessenta e três metros e sete centímetros quadrados), do Loteamento Moinho Velho IV, Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **LEOMAR ANTÔNIO TOMAZONI**, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P01**, situado no limite com **RUA SÍLVIO OLIVEIRA CHICHORRO**, seguindo com distância de **26,45** m e azimute plano de **86°50'52"**, chega-se ao ponto **P02**, deste confrontando neste trecho com **PARTE DA CHÁCARA Nº 197**, seguindo com distância de **26,67** m e azimute plano de **204°48'21"**, chega-se ao ponto **P03**, deste confrontando neste trecho com **A CHÁCARA Nº 197**, seguindo com distância de **8,37** m e azimute plano de **204°48'21"**, chega-se ao ponto **P04**, seguindo com distância de **13,00** m e azimute plano de **218°56'33"**, chega-se ao ponto **P05**, deste confrontando neste trecho com **LOTE Nº 06**, seguindo com distância de **25,00** m e azimute plano de **308°57'00"**, chega-se ao ponto **P06**, deste confrontando neste trecho com **RUA ARTUR BERNARDES**, seguindo com distância de **13,00** m e azimute plano de **38°56'33"**, chega-se ao ponto **P07**, seguindo com distância de **16,54** m e azimute plano de **27°59'38"**, chega-se ao ponto **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 04 de março de 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 04 de março de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 073 de 10/03/05 pg. n.º 08